LEI COMPLEMENTAR Nº 5 9 7 7
(28 DE NOVEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.848, DE 20 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam acrescidas as seguintes disposições ao Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 5.848, de 20 de abril de 2023:

CARGO	QTD	REF	CH	GRUPO	ESCOLARIDADE
Coordenador Pedagógico	1	5	30h	G-3	Graduação em Pedagogia
Controlador Interno	1	3	30h	G-3	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis
Oficial Legislativo	1	2	40h	G-2	Ensino Médio Completo
Eletricista	1	2	40h	G-2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Eletricista + Certificado NR10
Copeiro	1	1	40h	G-1	Ensino Médio Completo

Art. 2º. Ficam acrescidos ao número de cargos já existentes, constantes no Anexo IV, da Complementar Municipal nº 5.848, de 20 de abril de 2023:

I – 2 (dois) cargos de Técnico Legislativo;

II – 3 (três) cargos de Auxiliar de Limpeza;

III – 1 (um) cargo de Motorista

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 017/2023 de autoria da Mesa Diretora, registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar Municipal nº 5.977, de 28 de novembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 29 de novembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 29 de novembro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo